



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 36 / 2019 GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 11 de setembro de 2019, no município de **FIRMINÓPOLIS**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **SÃO LUÍZ DE MONTES BELOS**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Firminópolis**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de Firminópolis, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização **RF nº 075/2016 - GESB** e Termos de Notificação **TN nºs 103/2016 e 104/2016**;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Pedro Henrique Sardinha	Gerente substituto do Distrito de Firminópolis	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da **GRS de SÃO LUÍZ DE MONTES BELOS**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. da Exposição com Rua Morrinhos s/n°
Cidade/Estado	São Luiz de Montes Belos
DDD/Telefone/Fax	(64) 3601 1608
Gerente	Domiciano Rodrigues Netto

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**9.1. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações**

Emitidas	02
Cumpridas	02
Não cumpridas	-

9.2. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
TN 103/2016	Cerca de proteção da área de captação danificada na captação.	Fotos 01 e 02
TN 104/2016	Armários do laboratório da ETA danificados.	Fotos 03 e 04

9.3. Registro Fotográfico



Foto 1 -Cerca de proteção da captação recuperada.



Foto 2 - Cerca de proteção da captação recuperada.



Foto 3 - Armários do laboratório da ETA recuperados.



Foto 4 - Armários do laboratório da ETA recuperados.

GOIÂNIA, 18 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 28/10/2019, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 29/10/2019, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 29/10/2019, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9136197** e o código CRC **3835C363**.



Referência: Processo nº 201600029004703



SEI 9136197